

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação é **Aquisição de Material Hospitalar – MARCA PASSO CARDÍACO PROVISÓRIO EXTERNO E CATETER DE ESTIMULAÇÃO TEMPORÁRIA** para suprir a necessidade da FUSAM.

DESCRIÇÃO
<p>ITEM 01 – MARCA PASSO CARDÍACO PROVISÓRIO EXTERNO – 02 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Especificações Técnicas Mínimas:• Modos: VVI e VOO.• Amplitude de pulsos: 0,1 a 10 V ou maior.• Estimulação: síncrona e assíncrona monopolar e bipolar.• Taxa básica de estímulo: 40 a 180 pulsos por minuto.• Taxa rápida de estímulo: 150 a 800 PPM• Largura do pulso: aproximadamente 1,5 MS• Sensibilidade do sinal do ventrículo (modo VVI): 1 a 20 mV.• Período refratário: 250 MS.• Alarmes: eletrodos soltos, ruptura dos fios e final da carga da bateria.• Vida útil da bateria: superior a 500 horas.• Proteção mecânica: à prova de pingos, de impactos e contra mudança não intencional dos parâmetros ajustados; deve possuir proteção para desfibrilação não inferior a 360 J; a caixa de proteção deve ser construída em material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquido;• Deve possuir indicador da situação da bateria;• Peso (com bateria): inferior a 300 g. <p>Assessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Devera acompanhar o equipamento:• 03 (três) cabos para conexão dos eletrodos,• Cintas para braço e cintura• Maleta de transporte; <p>ITEM 02 – INTRODUTOR DE CATETER PERCUTÂNEO COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA (INTRODUTOR, SERINGA E AGULHA ANDIOGRÁFICA, DILATADOR, FIO GUIA E SLLEEVE) NO TAMANHO DE 06 FRENCH – 06 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none">• O eletrodo Endocárdio Temporário é indicado nos casos de bloqueios cardíacos ou braquicardias onde se faz necessário o uso da estimulação cardíaca artificial temporariamente. A finalidade do cabo-eletrodo é servir de meio de condução entre o estímulo gerado pelo marca passo externo e o músculo cardíaco e vice-versa
1. DAS OBRIGAÇÕES:

1.1. Instalar o equipamento dentro do prazo e local estipulados;

- 1.2. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à entrega dos objetos;
- 1.3. Fornecer cópia dos Manuais em português para os equipamentos, conforme abaixo:
 - 1.3.1.01 via do manual de operação e manutenção, com diagramas, esquemas elétricos e funcionais.
 - 1.3.2. Manuais: 01 (uma) cópia do manual de operação em mídia impressa
 - 1.3.3.01 (uma) cópia do manual de serviço em mídia eletrônica na língua nativa.
- 1.4. Apresentar:
 - 1.4.1. Registro no Ministério da Saúde;
 - 1.4.2. Certificado de Conformidade do Produto com as Normas aplicáveis;
 - 1.4.3. Catálogo que comprove o atendimento as especificações técnicas mínimas.
- 1.5. Manutenção e Fornecimento de Peças:
 - 1.5.1. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento.

2. É EXIGIDO:

2. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder à instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe da CONTRATANTE.
 - 2.1. Instalação e treinamento operacional nas dependências da Contratante;
 - 2.2. A instalação do equipamento deverá ser realizada perante a Comissão de Recebimento designada pelo CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e uma via da proposta respectiva, receberá o bem para verificação de especificações, quantidade, qualidade, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para correção pela CONTRATANTE, ou aprovando, receberá provisoriamente o equipamento, mediante recibo;
 - 2.2.2. Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento e treinamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos da especificação do anexo I do presente instrumento e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado, atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

2.3. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Diretoria Administrativa/Presidência para aplicação de penalidades.

2.4. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

2.4.1. Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;

2.4.2. Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos;

2.4.3. O Licitante deverá apresentar **Declaração** de que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante, sua filial ou representante, ou empresa por ele autorizada, na área da região da Instituição, ou arcar com os custos de envio/retorno dos equipamentos em caso de necessidade de manutenção.

3. DA GARANTIA:

3.1. O prazo de garantia e assistência técnica deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses após o aceite definitivo do equipamento.

3.2. Se o equipamento (incluindo todos os subsistemas) apresentar problemas durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo num prazo máximo de 48 horas após a comunicação do defeito.

3.3. Caso não seja possível realizar os reparos no período especificado, a contratada deverá fornecer ao hospital - no prazo de 24 (vinte e quatro) horas - um equipamento de características similares, a título de empréstimo, pelo período necessário para o restabelecimento das condições de funcionamento pleno do equipamento de propriedade do hospital.

3.4. A contratada deverá suprir suporte técnico e fornecimento de peças após contrato firmado (10 anos);